Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 266/18

CONSIDERANDO que, a situação da economia no Brasil aumentou o endividamento da população que, sem emprego, não consegue honrar suas dívidas;

CONSIDERANDO que, muitos cidadãos estão com seus nomes inscritos nos órgãos de defesa e proteção ao crédito, afetando o comércio e serviços da nossa cidade, reduzindo as vendas, o lucro e, por consequência, gerando mais desemprego;

CONSIDERANDO que, os juros e atualizações monetárias, praticamente, inviabilizam quaisquer pagamentos ou renegociações; sendo que, as pesquisas indicam que os descontos das dívidas com bancos, lojas e financeiras chegam a 80%;

CONSIDERANDO que, Votorantim tem sua economia lastreada no comércio e serviços, o que torna nossa cidade extremamente afetada pela crise, e, com uma possível renegociação de suas dívidas os munícipes com os nomes limpos poderiam voltar a consumir sem restrições de crédito;

CONSIDERANDO que, não há vedação legal para que os municípios participem de ações, incentivando e possibilitando mutirões, para que as empresas credoras se reúnam em um mesmo local e período para prestarem atendimento aos interessados.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe sobre a possibilidade de o Poder Público contribuir com logística, fornecimento de espaço público, ceder os serviços das Secretarias correlatas (Finanças, Jurídico, Cidadania etc.), **para que haja uma grande ação conjunta para a regularização das dívidas de consumidores votorantinenses**, com a participação dos órgãos de defesa e proteção ao crédito (SPC, SERASA); das Associações Comerciais (Associação Comercial e CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas); dos Sindicatos, bancos, financeiras, lojas e prestadoras de serviços, **sob a supervisão do PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Votorantim de Votorantim.**

Que do deliberado se dê ciência ao Presidente da CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas, à Presidente da Associação Comercial de Votorantim; à FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; ao PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Votorantim; bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**
- **Departamento Jornalístico das Rádios: Band FM, Nova Tropical FM, Ipanema FM Cacique AM e FM, Cantate FM e Cruzeiro FM.**

Salão Nobre "Francisco Munhoz", em 18 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador